



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Criminal de Itaguatins

Rua Deocleciano Amorim, 760, Fórum Filemon Suarte Nogueira - Bairro: Vila Lauza Maria - CEP: 77920-000 - Fone: (63)3142--1410 - Email: criminal1itaguatins@tjto.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 0000409-68.2017.8.27.2712/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: ANTONIO JAIR ABREU FARIAS

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a pedido da parte interessada, consultando o sistema de processamento eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (eproc), o seguinte:

- **Número do Processo:** 0000409-68.2017.8.27.2712
- **Classe Processual:** Ação Penal - Procedimento Ordinário
- **Assunto:** Crimes de Responsabilidade / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL
- **Data da Distribuição:** 18/04/2017
- **Autor:** Ministério Público do Estado do Tocantins (CNPJ: 01.786.078/0001-46)
- **Réu:** Antonio Jair Abreu Farias (CPF: 343.790.533-34)
- **Interessado:** Instituto de Identificação (CNPJ: 07.222.114/0001-25)

SITUAÇÃO PROCESSUAL E HISTÓRICO RESUMIDO (OBJETO E PÉ)

1. Denúncia e Instrução: A denúncia ofertada pelo Ministério Público foi recebida em 09/07/2018. Realizados os atos instrutórios, foram apresentadas as alegações finais pelas partes em outubro de 2023.

2. Sentença de 1º Grau: Em 08/12/2023, foi proferida Sentença de Mérito que julgou **IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal, absolvendo o réu Antonio Jair Abreu Farias.

3. Fase Recursal (2º Grau): Inconformado, o Ministério Público interôs Recurso de Apelação Criminal em 12/12/2023. Remetidos os autos ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a 1ª Turma Julgadora/Câmara do TJTO negou provimento ao recurso por maioria em 07/06/2024, mantendo a sentença absolutória.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Escrivania Criminal de Itaguatins

4. Trânsito em Julgado e Situação Atual:

- O acórdão transitou em julgado em 08/07/2024.
- O trânsito em julgado definitivo na origem foi certificado em 26/03/2025.
- A situação da parte Antonio Jair Abreu Farias foi formalmente alterada para **ABSOLVIDO** em 11/07/2025.
- O feito teve sua **BAIXA DEFINITIVA** efetuada em 08/08/2025.

**SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO: ARQUIVADO
DEFINITIVAMENTE (PROCESSADO, COM SENTENÇA IMPROCEDENTE / RÉU
ABSOLVIDO E TRANSITADO EM JULGADO).**

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Itaguatins - TO, 14 de agosto de 2026

Documento eletrônico assinado por **ANTONIO MARCOS ANDRADE SOUSA ALVES**, **Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19093853v2** e do código CRC **b08963a5**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ANTONIO MARCOS ANDRADE SOUSA ALVES

Data e Hora: 14/08/2026, às 17:21:15

0000409-68.2017.8.27.2712

19093853 .V2